



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 1748/2019 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E EMBARCAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUPOLLI CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA.**

Através do presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.761.531/0001-49**, com sede na Avenida Oceânica, nº 2994, Bairro Abrolhos I, Nova Viçosa/BA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MANOEL COSTA ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 050.967.745-20, domiciliado na Rua São Benedito nº 255, Centro, Distrito de Posto da Mata CEP: 45.928000, Nova Viçosa-BA, com cooparticipação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o nº **11.756.421/0001-63**, com sede a Rua Marechal Castelo Branco, nº 1000, Castelo, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa/BA, neste ato, representado por seu gestor **Sr. MANOEL MECIAS FONTES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente à Rua Francisco Henrique, nº 15, Nova Coreia, Caravelas/BA, CEP 45.900-000, inscrito no CPF sob o nº 594.993.705-87, denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, a Empresa **CONSTRUPOLLI CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.220.102/0001-00**, neste ato, representada pelo **Sr. ORLANDO RAMOS BONFIM**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, inscrito no CPF sob o nº 151.270.955-72, denominada **CONTRATADA** têm entre si justos e avençados, e celebrando o presente termo aditivo ao contrato nº 1748/2019 vinculado ao PP-093/2018-SRP, Processo Administrativo nº 315/2018 e Ata de Registro de Preços nº 103/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**1.1** – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 1748/2019, firmado entre as partes em 02 de maio de 2019, tendo seu termino em 04 de junho de 2019, cujo objeto é a locação de veículos, ônibus e embarcações para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário conforme especificações, quantidade e preços descrito no Anexo I do Edital Pregão Presencial P/ Sistema de Registro de Preços nº 093/2018 e na Cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 103/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA.**

**2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada para a continuidade das atividades até que se homologue o novo Processo Licitatório, conforme Aviso publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de Julho de 2019, Edição nº 2845, página 02. Tendo em vista que o serviço é ininterrupto, faz-se necessário o aditamento ao Contrato nº 1748/2019 para continuar atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**

**3.1** – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 1748/2019 a partir do dia 05/06/2019 até 09/07/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.**

**4.1** – Permanece o valor de R\$ 112.333,20 (Cento e doze mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), correspondente ao valor original do contrato e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA.**

**5.1** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Poder	2	Executivo
Órgão	2	Prefeitura Municipal de Nova Viçosa.
Secretaria	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	0901	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.062	Manutenção das Atividades do FMS
Elemento	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte	02	Saúde 15%



Poder	2	Executivo
Órgão	2	Prefeitura Municipal de Nova Viçosa.
Secretaria	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	0901	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.064	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica
Elemento	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte	02	Saúde 15%
	14	Transferência de Recursos SUS



**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

6.1 – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, firmado entre as partes.




**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.**


8.1 – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e por duas testemunhas presenciais.

Nova Viçosa, Bahia, 04 de junho de 2019.

  
MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MANOEL MECIAS FONTES DA SILVA  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
ORLANDO RAMOS BONFIM  
EMPRESÁRIO – REPRESENTANTE LEGAL  
CONSTRUPOLLI CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Ramon Ribeiro de Oliveira  
CPF: 053.965.518-50

NOME: Ana Paul Oliveira de Jesus  
CPF: 053.304.23500